



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

EDITAL Nº. 03/2019

PROCESSO Nº 23110.003006/2019-13

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidaturas de discentes de graduação a serem encaminhadas à King's University College e à Olds College, para que sejam submetidas ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: <https://goo.gl/qvVDEE>

NÚMERO DE CANDIDATURAS A SEREM PRÉ-SELECIONADAS

Art. 2º - Serão pré-selecionadas 2 (duas) candidaturas, para serem encaminhadas da seguinte forma: 1 (uma) para a King's University College e 1 (uma) para a Olds College, com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

INSCRIÇÕES

Art. 3º - A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB. Não serão aceitas fotografias dos documentos. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "ELAP 2019 -", seguido pelo nome completo do candidato.

Art. 4º - O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com no período de 18 de fevereiro a 1º de março de 2019 às 14h.

Art. 5º - Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital serão

automaticamente descartadas pela Comissão. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

Art. 6º - Para fins de autenticação, serão exigidos os documentos originais apenas dos candidatos selecionados, que deverão ser apresentados à CRInter no dia 08 de março, das 8h às 20h, na Rua Lobo da Costa, 447. O candidato que não apresentar a documentação conforme essa previsão estará desclassificado e será chamado o classificado subsequente.

REQUISITOS

Art. 7º - São requisitos para se candidatar a este edital:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnológicos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
4. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
5. Ter Plano de Trabalho com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
6. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
7. Ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:
 - I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) - 6.0;
 - T.O.E.F.L. ITP (paper based) - 550 and above;
 - T.O.E.F.L. IBT (internet based) - 80 and above (reading score of 15 and above, listening score of 16 and above and a writing score of 15 and above)

Art. 8º - Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College conforme as informações apresentadas no seguinte link: <https://goo.gl/fb3RE9> (plano deverá ser feito tendo em vista o calendário de 2018-2019 – Lista completa da Western University, o candidato deverá observar quais os cursos são oferecidos pela King's College) e os cursos oferecidos pela Old's College conforme as informações apresentadas no link: <https://goo.gl/QYws6n>.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º - O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

1. Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I);

2. Plano de Estudos (ANEXO II) – Cursos da King’s University College podem ser encontrados no link: <https://goo.gl/fb3RE9> (o aluno deverá se inscrever em 4 disciplinas);
3. Histórico Escolar atualizado até 2018/2, emitido pelo Cobalto;
4. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico;(ANEXO III);
5. Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término do intercâmbio e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)
6. Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;
7. Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5cm de margens, folha A4);
8. Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement: <https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>;
9. Carta de recomendação da UFPel: carta em inglês ou francês emitida pelo professor tutor do aluno ou professor orientador explicando a natureza do estudo e como o candidato e a UFPel se beneficiarão da bolsa de estudos – máximo de 1 (uma) página;
10. Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;
11. Planilha de pontuação referente à documentação do Currículo Lattes;
12. Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato incluiu na planilha).

SELEÇÃO

Art. 10 - A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as regras desse edital.

Art. 11 - O processo de seleção será dividido em duas etapas:

1. Etapa eliminatória: Serão classificados 3 (três) alunos pelo critério de maior média no histórico escolar para cada vaga disponibilizada.
2. Etapa classificatória: Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:
 - Currículo Lattes documentado (4 pontos);
 - Plano de estudos (3 pontos)
 - Carta de motivação (3 pontos);

Art. 12 - Quanto ao CURRÍCULO LATTES:

Serão avaliadas as seguintes áreas:

- **Cursos realizados: máximo 1,0 ponto.** Abrange cursos, minicursos, workshops, palestras, eventos, etc. CRITÉRIOS: Serão considerados cursos realizados durante a graduação e aqueles realizados a qualquer tempo, desde que na área da graduação em andamento. PONTUAÇÃO: 0,1 pontos a cada 30 horas de curso.

- **Idiomas: máximo 2,0 pontos.** Abrange testes de proficiência oficiais e cursos de idiomas. CRITÉRIOS: Serão considerados os testes de proficiência oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, entre outros) e cursos de idiomas realizados nos últimos 4 anos. PONTUAÇÃO: - Quanto ao nível - 2,0 para C; 1,5 para B2 e 1,0 para B1; - Quanto aos cursos - 0,5 por semestre para cursos do IsF/UFPEL e 0,1 por semestre para outros cursos de idiomas.

- **Pesquisa: máximo 1 ponto.** Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de pesquisa cadastrados no Cobalto, apresentação de trabalho em eventos científicos. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PRPPGI ou cópia do projeto de pesquisa cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. PONTUAÇÃO: - Quanto a participação em projeto: 0,25 a cada 320 horas (parâmetro de 1 semestre considerando-se 20 horas semanais). Certificados de bolsista IC serão considerados como 320 horas. - Quanto a apresentação de trabalho: 0,1 a cada apresentação.

- **Extensão: máximo 1 ponto.** Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de extensão cadastrados no Cobalto. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PREC ou cópia do projeto de extensão cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de participação no projeto.

- **Ensino/Gestão: máximo 2 pontos.** Abrange a participação em projetos de ensino (com bolsa ou sem), estágios acadêmicos e/ou profissionais ligados à área de formação do candidato, estágios em atividades de gestão universitária, organização de eventos, participação em Programa Tutorial, etc. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PRE ou cópia do projeto de ensino cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato ou certificado emitido por unidade acadêmica ou administrativa. PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de atividade. Atividades na área de internacionalização serão pontuadas em dobro.

- **Produção intelectual: máximo 3 pontos.** Abrange artigos técnico-científicos ou artístico-culturais, livros, capítulos de livro publicados, trabalhos completos publicados em anais de congresso, resumos publicados em anais de congresso, trabalhos apresentados em congressos/simpósios/seminários, etc. CRITÉRIOS: Serão consideradas as cópias das próprias publicações. PONTUAÇÃO: 0,1 por resumo; 0,2 por resumo expandido; 0,5 por artigo/capítulo de livro/livro.

Art. 13 - Instruções sobre a apresentação do currículo: O currículo deverá ser apresentado na seguinte sequência: 1. Tabela de pontuação do currículo preenchida; 2. Currículo emitido pela Plataforma Lattes; 3. Documentação comprobatória do currículo **na sequência em que aparece pontuado na tabela.**

Art. 14 - O preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

Art. 15 - A organização do currículo, conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

Art. 16 - Quanto ao PLANO DE ESTUDOS:

- Serão avaliadas as seguintes áreas:
 - Compatibilidade de área do curso de origem na UFPel com o curso pretendido na universidade estrangeira: 1,0 ponto;
 - Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

Art. 17 - Quanto à CARTA DE MOTIVAÇÃO:

- Serão avaliados os seguintes critérios: (1,0 por item)
 - Demonstração das vantagens e benefícios para formação acadêmica identificados na instituição estrangeira e da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
 - Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPEL;
 - Coerência e clareza na exposição de ideias e qualidade na redação do texto.

Art. 18 - Na eventualidade de haver empate será considerada a maior nota da área “idiomas” do currículo do candidato.

Art. 19 - O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Art. 20 - Os estudantes selecionados deverão:

1. Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
2. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
4. Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
5. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

CRONOGRAMA

Art. 21 - Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	de 18/02/2019 a 01/03/2019
RESULTADO PRELIMINAR	a partir de 04/03/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para crinter.ufpel@gmail.com
RESULTADO FINAL	a partir de 06/03/2019
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	08/03/2019

BENEFÍCIOS

Art. 22 - As informações referentes aos benefícios estão disponíveis em: <https://goo.gl/qvVDEE>

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

Art. 24 - Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO I

Edital nº. 03/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Informações pessoais

Nome: _____

Curso: _____

Celular: _____ Telefone: _____

Email: _____

Email2: _____

II – Informações acadêmicas

Curso: _____

Nº. de matrícula: _____ Ingresso em: _____ Média geral no Curso: _____

Nº. de semestres concluídos até o momento da candidatura: _____

Percentual do curso concluído no momento da candidatura: _____

III – Universidade canadense:

King's College

Old's College

Período:

Setembro a dezembro, necessariamente

Janeiro a abril, necessariamente

Qualquer um dos semestres mas com preferência em() setembro a dezembro

janeiro a abril

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro 1) que todas os dados informados acima são verdadeiros; 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção para o Programa ELAP e 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data: / /

Assinatura do candidato:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO II

Edital nº. 03/2019

PLANO DE ESTUDOS

Nome do aluno (*Name*): _____

Curso na UFPel (*Program at UFPel*): _____

Universidade canadense (*Canadian University*): _____

Curso na Universidade canadense (*Programa at the Canadian University*): _____

SUBJECTS AT THE CANADIAN UNIVERSITY	SUBJECTS AT UFPEL

Date : ___/___/___

Assinatura do aluno (*Student's signature*):

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado denotas.

By signing this document, the Head of the School Board expresses approval of the study plan described above and, upon student's return, commits to recognize as earned credits the courses taken at the host institution should those students have passed them and present their home university an official school record.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à

CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e Responsável do respectivo Colegiado de Curso)."

The study plan can be modified as discussed with the head of the host of the higher education institution; in that case, the document with the amendments must be submitted by the student to CRInter, which in turn will provide the necessary signatures to the new plan (UFPel's Head of the International Relations Office and the respective Head of the SchoolBoard.)

Informações de contato - Coordenador do Colegiado
(Contact information - Head of the School Board)

Nome (*Name*): _____

Telefone (*Phone*): _____

Email: _____

Assinatura do Coordenador do Colegiado (*Head of the School Board's signature*):



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO III

Edital nº. 03/2019

CARTA DE ANUÊNCIA DO TUTOR

Pelotas, ___ de _____ de 2019.

Atesto que me disponibilizo em ser tutor acadêmico do aluno _____, do curso de _____, que realizará inscrição no Edital nº. 03/2019 – Programa ELAP da CRInter, com as seguintes atribuições:

- I. Orientar e mediar, quando possível, a realização do regime concentrado;
- II. Auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades;
- III. Acompanhar à distância as atividades realizadas pelo discente;
- IV. Orientar e avaliar a elaboração do relatório entregue pelo discente.
- V. Realizar avaliação da mobilidade acadêmica do discente para a CRInter.

Nome do Professor

Nº. SIAPE



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO IV

Edital nº. 03/2019

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno do curso de _____ da UFPel declaro que concluirei o semestre de 2019/1 e que retornarei às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade acadêmica e apresentarei registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, caso seja solicitado pela CRInter.

Assinatura do aluno